



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>Poder Executivo</b>                                            | 2      |
| <b>Atos Oficiais</b>                                              | 2      |
| Decretos                                                          | 2      |
| Portarias                                                         | 3      |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                     | 7      |
| Aviso de Licitação                                                | 7      |
| <b>Atos de Pessoal</b>                                            | 8      |
| Extrato de Acúmulo de Cargo                                       | 8      |
| <br><b>SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski</b> | <br>18 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                     | 18     |
| Ato de Autorização de Contratação Direta                          | 18     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.779 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA MARILDA VALENTE ARANTES".

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º.** Fica concedida aposentadoria especial magistério à servidora pública municipal, Sra. **Marilda Valente Arantes**, ocupante do cargo de Professora.

**ARTIGO 2º.** De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**ARTIGO 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 4.780 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA ORIANA FERREIRA CARDOSO FRANÇA CIARALLO".

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º.** Fica concedida aposentadoria especial de professora à servidora pública municipal, Sra. Oriana Ferreira Cardoso França Ciarallo, ocupante do cargo de Professora.

**ARTIGO 2º.** De acordo com os termos da Lei

Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**ARTIGO 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 4.781 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ELISABETH ROSELY GONÇALVES SILVA LIMA".

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º.** Fica concedida aposentadoria por idade a servidora pública municipal, Sra. Elisabeth Rosely Gonçalves Silva Lima, ocupante do cargo de Diretora de Escola.

**ARTIGO 2º.** De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**ARTIGO 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 3 de 18

### DECRETO Nº 4.782 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. RITA DE CÁSSIA MARTINI REQUIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I."

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, Sra. Rita de Cássia Martini Requia, ocupante do cargo de Professora Educação Básica I.

**ARTIGO 2º.** De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**ARTIGO 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### Portarias

### PORTARIA Nº 467 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, afastar por 05 (cinco) dias a Sra. Natália Carvalho Ancheschi, conforme requerimento nº 4202/2024.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

### **JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 468 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre licença maternidade."

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Nádia Aparecida Bérghamo Blandino, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 469 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, afastar por 14 (quatorze) dias a Sra. Kele Sheila Berlese Calegari, conforme requerimento nº 4178/2024.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 4 de 18

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.”*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Joyce Godini Nepomuceno Barbosa, nº 4213/2024 de 20 de Setembro de 2024, onde requer prorrogação da licença maternidade.

**CONSIDERANDO**, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Joyce Godini Nepomuceno Barbosa, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 01 de janeiro de 2025.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 471 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.”*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Nádia Aparecida Bérغامo Blandino, nº 4186/2024 de 18 de setembro de 2024, onde requer prorrogação da licença maternidade.

**CONSIDERANDO**, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Nádia Aparecida Bérغامo Blandino, o auxílio

natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 15 de janeiro de 2025.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 24 de setembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 472 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre contratação efetiva”.*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Professor Educação Básica em razão da exoneração da Servidora Regia Duarte Carrijo Rolim.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

**Professor Educação Básica I**

- Rosimeri Priscila Pupin

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de setembro de 2024.

**JOSE LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 473 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** a Sra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 5 de 18

Larissa Martins dos Santos Lins, do cargo de Braçal.

**ARTIGO 2º.** Determinar ao Departamento Pessoal as providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 474 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre licença paternidade e dá outras providências.”*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o artigo 239 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. Luiz Paulo Rezende Hautz Dias, licença paternidade pelo período de 05 (cinco) dias e o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 475 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre prorrogação de afastamento para cuidar de pessoa da família.”*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, prorrogar o afastar por mais 30 (trinta) dias a Sra. Isabel Cristina Boleta, conforme requerimento nº 4237/2024.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 476 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, e dá outras providências”.*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Nº 307 DE 10 de Julho de 2019, que altera dispositivos da Lei Nº 1996 de 02 de março de 2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente Portaria, nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024, a partir da presente data.

I. **ELLEN FERNANDA BARBATO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 3121, para exercer as funções de PRESIDENTE.

II. **NAIANA APARECIDA TEODORO**, brasileira, servidora pública Municipal, matrícula nº 3443, para exercer as funções de MEMBRO.

III. **JOSÉ CARLOS DUARTE FRAGA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3383, para exercer as funções de MEMBRO.

IV. **DAIANE VICENTINI**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 3416, para exercer a função de MEMBRO.

V. **LUIS HENRIQUE PIRONTE AZEVEDO**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3125, para exercer a função de MEMBRO.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 6 de 18

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 477 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

***“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura.”***

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Lucas Martins Lucrécio para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 478 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

***“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos.”***

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Waldir Benetti para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 479 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

***“Dispõe sobre nomeação Assessor de Comunicação.”***

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Vitor Santana de Souza para o cargo de Assessor de Comunicação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 480 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

***“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA.”***

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Pela presente Portaria, SUBSTITUIR a Senhora Roseli Aparecida Possa da Silva, membro da Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional por via não acadêmica, pela Senhora **DANIELA MARTINS MANTOANI LORENCINI**, Titular, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 7 de 18

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**  
Secretário Municipal de Governo

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, tipo menor valor unitário; cujo objeto é registro de preço para eventuais e futuras aquisições e instalações de aparelhos de ar condicionado.

Início do cadastro das propostas: 11/10/2024, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 25/10/2024, às 08h00.

Abertura das propostas: 25/10/2024, às 09h00.

Início da disputa de preços: 25/10/2024, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br). Brodowski, SP, 9 de outubro de 2024. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 8 de 18

### Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO  
**E.M.E.F. PROFª ELZA LEITE DA COSTA**

Rua João Elias Sada nº 250 – Bairro: COHAB II – CEP 14.340-000  
Telefone (16) 3664-9164 – e-mail: escolaelzaleite2019@yahoo.com

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 15/05/2024

Com base no artigo 15 da Lei Complementar 088/2005, expede o seguinte  
Ato Decisório sobre acúmulo de cargos:

- E.M.E.F. Profª “ELZA LEITE DA COSTA”
- Fernanda Pereira da Silva Cardoso RG:25.572.765-3, PEB – I Efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula Cargo de Professor Educação Básica I nesta Unidade Escolar em Brodowski.
- Acumulação legal.

Brodowski, 15 de Maio de 2024.

Cléa Aparecida Posses Thomazella  
RG:19.167.682-2  
Diretora de Escola





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI / SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO  
**E.M.E.F. PROFª ELZA LEITE DA COSTA**

Rua João Elias Sada nº 250 – Bairro: COHAB II – CEP 14.340-000  
Telefone (16) 3664-9164 – e-mail: escolaelzaleite2019@yahoo.com

### DECLARAÇÃO

#### 1-IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M.E.F. “ Profª Elza Leite da Costa”  
Endereço: João Elias Sada nº250  
Bairro: Cohab II

Fone: (016) 36649164

Cidade: Brodowski/SP

#### 2-IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARDOSO RG: 25.572.765-3  
Cargo/Emprego/Função: PROFª EDUCAÇÃO BASICA Regime Jurídico: ESTATUTÁRIO  
Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: LICENCIATURA PLENA

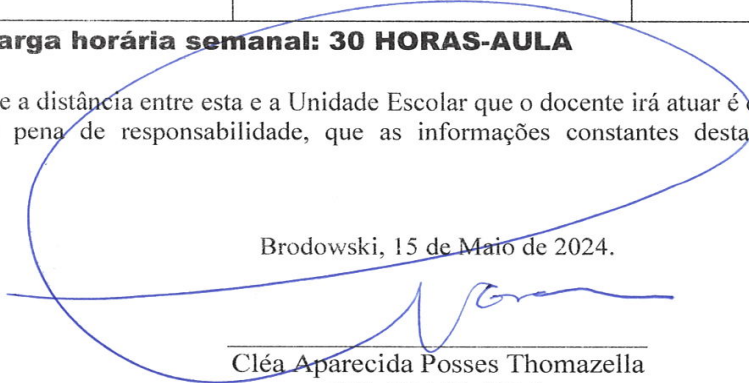
#### 3-HORÁRIO DE TRABALHO:

| Dia da Semana | Carga Horária com aluno | A.T.P.C              |
|---------------|-------------------------|----------------------|
| 2ª            | 07:00 às 11:30h         | Das 17:30 às 19:10 h |
| 3ª            | 07:00 às 11:30h         |                      |
| 4ª            | 07:00 às 11:30h         |                      |
| 5ª            | 07:00 às 11:30h         |                      |
| 6ª            | 07:00 às 11:30h         |                      |

**Total da carga horária semanal: 30 HORAS-AULA**

Esclareço que a distância entre esta e a Unidade Escolar que o docente irá atuar é de 650 m .  
Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam verdade.

Brodowski, 15 de Maio de 2024.

  
Cléa Aparecida Posses Thomazella  
RG: 19.167.682-2  
Diretora de escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 10 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto

**CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC**

Rua Rogério Vicentini, 97 – Jardim Maria Imaculada II - Fone (16) 3664-9138

CEP 14.340-000 – Brodowski – SP. Email: crechejuliaduboc@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Endereço: RUA ROGÉRIO VICENTINI, 97

Telefone: (16) 3664-9138

Bairro: JARDIM MARIA IMACULADA

Cidade: BRODOWSKI/SP

### 2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARDOSO RG: 25.572.765-3

Cargo/emprego/função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime Jurídico: ESTATUTÁRIO

Escolaridade Exigida para exercer o cargo/emprego/função: SUPERIOR  
COMPLETO - PEDAGOGIA

### 3- HORÁRIO DE TRABALHO

| Dia da Semana                              | Carga Horária com aluno | ATPC                 |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 2ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| 3ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | Das 17:40 às 19:20 h |
| 4ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| 5ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| 6ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| Total da carga horária semanal: 30 h aulas |                         |                      |

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski/SP, 09 de maio de 2024.

Roseli Terra Martins

RG: 12.688.004-9

Diretora de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 11 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto

**CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC**

Rua Rogério Vicentini, 97 – Jardim Maria Imaculada II - Fone (16) 3664-9138

CEP 14.340-000 – Brodowski – SP. Email: crechejuliaduboc@hotmail.com

Despacho da Diretora de Escola de 09/05/2024.

Com base no artigo 15 da Lei Complementar 088/2005, expede o seguinte Ato Decisório sobre acúmulo de cargos:

Creche Escola Profª Julia Duboc.

Isabella Maria Cruz Fantacini, RG: 44.379.305-0, Professor de Educação Infantil, Efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com Professor de Educação Infantil na Creche Professora Silvia Fabbri, Prefeitura Municipal de Brodowski-SP. Acumulação legal.

Brodowski, 09 de maio de 2024.

Roseli Terra Martins

RG: 12.688.004-9

Diretora de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 12 de 18



### Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Creche Municipal Prof. Silvia Fabbri "

Rua Armando santos, nº 58 – Vl. N. Srª das Graças – Brodowski/SP – CEP. 14.340.000

#### DECLARAÇÃO

##### 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: Creche Municipal Prof. Silvia Fabbri

Endereço: Rua: Armando Santos, nº. 58

Bairro: Vila Nossa Senhora das Graças

Município: Brodowski/SP

##### 2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Isabella Maria Cruz Fantacini

RG: 44.379.305-0

Cargo/ emprego/ função: Educação Infantil

Regime Jurídico: Estatutária

Escolaridade exigida para exercer o cargo/ emprego/ função: Licenciatura em Pedagogia

##### 3- HORÁRIO DE TRABALHO

| Dia da Semana | Carga Horária com aluno | HTPC                 |
|---------------|-------------------------|----------------------|
| 2ª feira      | Das 07:00h às 11:30h    | _____                |
| 3ª feira      | Das 07:00h às 11:30h    | _____                |
| 4ª feira      | Das 07:00h às 11:30h    | _____                |
| 5ª feira      | Das 07:00h às 11:30h    | Das 16:10h às 17:50h |
| 6ª feira      | Das 07:00h às 11:30h    | _____                |

Total da Carga Horária Semanal: 20 Horas-Aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 Horas-Aula  
Hora-Aula = 50 Minutos

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor vai atuar é de, aproximadamente, 2,3 km.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração apresentam a verdade.

Brodowski, 09 de Maio de 2024.

Ivanilyã Elísua Guimarães da Silva

RG nº 26.151.365-5

Diretora de Escola





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 13 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto

CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Rua Rogério Vicentini, 97 – Jardim Maria Imaculada II - Fone (16) 3664-9138

CEP 14.340-000 – Brodowski – SP. Email: crechejuliaduboc@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: CRECHE ESCOLA PROFª JULIA DUBOC

Endereço: RUA ROGÉRIO VICENTINI, 97

Telefone: (16) 3664-9138

Bairro: JARDIM MARIA IMACULADA

Cidade: BRODOWSKI/SP

### 2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: ISABELLA MARIA CRUZ FANTACINI RG: 44.379.305-0

Cargo/emprego/função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime Jurídico: ESTATUTÁRIO

Escolaridade Exigida para exercer o cargo/emprego/função: SUPERIOR  
COMPLETO - PEDAGOGIA

### 3- HORÁRIO DE TRABALHO

| Dia da Semana                              | Carga Horária com aluno | ATPC                 |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 2ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| 3ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | Das 17:40 às 19:20 h |
| 4ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| 5ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| 6ª feira                                   | 12:30 às 16:00 h        | -                    |
| Total da carga horária semanal: 30 h aulas |                         |                      |

Esclareço que a distância entre as unidades em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 2.1 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski/SP, 09 de maio de 2024.

Roseli Terra Martins

RG: 12.688.004-9

Diretora de Escola





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

**C.M.E.I. Prof.<sup>a</sup> IRACEMA DE OLIVEIRA VALENTE**

Rua Professora Dona Aruca, nº 02 – Bairro: COHAB I – Silvestre Grande – CEP 14.340-000

Telefone: (016) 3664.-9165

e-mail: [iracemaovalente@yahoo.com](mailto:iracemaovalente@yahoo.com)

CNPJ: 11.234.497/0001-29.

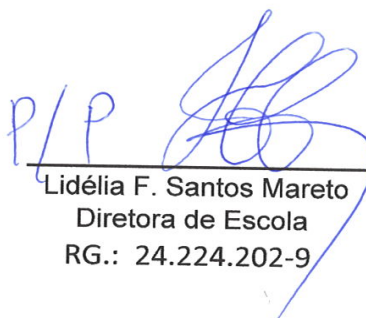
### DESPACHO

**Despacho da Diretora de Escola de 30/04/2024.**

Com base no artigo 15 da lei Complementar 088/2005, expede o seguinte Ato de Decisório sobre o acúmulo de cargos:

- C.M.E.I Prof<sup>a</sup> Iracema de Oliveira Valente
- Thainá Ferreira de Souza, portadora do RG 42.347.298-7 SSP/SP, Educação Infantil Efetiva, nesta Unidade Escolar, acumula como professora de PEB I na E.M.E.F.T.I. “Prof. José da Silva Passos”, em Brodowski/SP.
- Acúmulo Legal

Brodowski, 30 de abril de 2024

  
Lidélia F. Santos Mareto  
Diretora de Escola  
RG.: 24.224.202-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

**C.E.M.E.I.T.I. Prof.ª IRACEMA DE OLIVEIRA VALENTE**

Rua Professora Dona Aruca, nº 02 – Bairro: COHAB I – Silvestre Grande – CEP 14.340-000

Telefone: (016) 3664.9165– e-mail: iracemaovalente@yahoo.com

### Declaração

#### 1 – Identificação da Unidade

Unidade: **CMEI PROFª IRACEMA O. VALENTE**

Fone: **(16) 3664-9165**

Endereço: **Rua profª Dona Aruca, 02**

Bairro: **Silvestre Grandi**

Cidade: **Brodowski**

#### 2 – Identificação do Servidor

Nome: **THAINÁ FERREIRA DE SOUZA**

R.G: **42.347.298-7**

Cargo/emprego/função: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Regime Jurídico: **Estatutário**

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: **LICENCIATURA  
PLENA**

#### Horário de trabalho:

| Dia da Semana | Carga Horária com aluno | ATPC               |
|---------------|-------------------------|--------------------|
| 2ª feira      | Das 07:00 às 11:30      | Das 17:00 às 18:40 |
| 3ª feira      | Das 07:00 às 11:30      |                    |
| 4ª feira      | Das 07:00 às 11:30      |                    |
| 5ª feira      | Das 07:00 às 11:30      |                    |
| 6ª feira      | Das 07:00 às 11:30      |                    |

Total da Carga Horária Semanal: 20 horas-aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 horas-aula

Hora-aula = 50 minutos

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 3,0km.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Brodowski, 23 de abril de 2024.

  
Priscila Stopa Honorato  
Secretária de Escola  
RG: 25.450.743-8

  
Lidélia F. Santos Mareto  
Diretora de Escola  
RG: 24.224.202-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 16 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

**E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"**

Av. Irmãos Lascalla, nº 200 – João Luiz de Vicente - CEP 14.340-000 – Brodowski/SP.

Fone (16) 3664-9155 – E-mail: [escolatint@hotmail.com](mailto:escolatint@hotmail.com)

#### DECLARAÇÃO

##### 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"

Endereço: Av. Irmãos Lascalla, nº 200

Bairro: Ver. João Luis de Vicente

Município: Brodowski/SP

##### 2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Thainá Ferreira de Souza

RG: 42.347.298-7

Cargo/ emprego/ função: PEB I

Regime Jurídico: Estatutária

Escolaridade exigida para exercer o cargo/ emprego/ função: Licenciatura Plena

##### 3- HORÁRIO DE TRABALHO

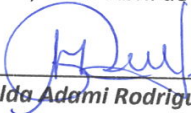
| Dia da Semana | Carga Horária com aluno  | HTPC                     |
|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 2ª feira      | Das 12h20min às 16h00min | Das 16h00min às 17h40min |
| 3ª feira      | Das 12h20min às 16h00min |                          |
| 4ª feira      | Das 12h20min às 16h00min |                          |
| 5ª feira      | Das 12h20min às 16h00min |                          |
| 6ª feira      | Das 12h20min às 16h00min |                          |

Total da Carga Horária Semanal: 20 Horas-Aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 Horas-Aula  
Hora-Aula = 50 Minutos

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor vai atuar é de, aproximadamente, 3,0 km e que o mesmo utilizará de veículo próprio para se locomover.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração apresentam a verdade.

Brodowski, 18 de Abril de 2024.

  
Marilda Adami Rodrigues  
RG nº 18.981.425-1  
Diretora de Escola

Recebi  
24/04/24  




# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 17 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Secretaria Municipal de Educação

**E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"**

Av. Irmãos Lascala, nº 200 – João Luiz de Vicente - CEP 14.340-000 – Brodowski/SP.

Fone (16) 3664-9155 – E-mail: [escolatint@hotmail.com](mailto:escolatint@hotmail.com)

#### DECLARAÇÃO

Eu, **Thainá Ferreira de Souza**, portadora do RG nº **42.347.298-7 SSP/SP**

Declaro, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( x ) Exerço ( ) Não Exerço

( x ) Função Publica ( ) Emprego ( ) Outro Cargo

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M.E.F.T.I. "Prof. José da Silva Passos"

Endereço: Av. Irmãos Lascalla, nº 200

Bairro: Ver. João Luis de Vicente

Município: Brodowski/SP

#### 2- HORÁRIO DE TRABALHO

| Dia da Semana                                                                                               | Carga Horária com aluno  | HTPC                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2ª feira                                                                                                    | Das 12h20min às 16h00min | Das 16h00min às 17h40min |
| 3ª feira                                                                                                    | Das 12h20min às 16h00min |                          |
| 4ª feira                                                                                                    | Das 12h20min às 16h00min |                          |
| 5ª feira                                                                                                    | Das 12h20min às 16h00min |                          |
| 6ª feira                                                                                                    | Das 12h20min às 16h00min |                          |
| Total da Carga Horária Semanal: 20 Horas-Aula + 02 ATPC + 08 ATPL = 30 Horas-Aula<br>Hora-Aula = 50 Minutos |                          |                          |

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor vai atuar é de, aproximadamente, 3,0 km e que o mesmo utilizará de veículo próprio para se locomover.

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração apresentam a verdade.

Brodowski, 18 de Abril de 2024.

  
**Thainá Ferreira de Souza**  
RG nº **42.347.298-7 SSP/SP**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1189

Página 18 de 18

### SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

#### Licitações e Contratos

#### Ato de Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

##### PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI,

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.413.560/0001-80, para CONSERTO CONJUNTO EBARA PH390+BHS10260-08 660 TRIF, pelo valor global de R\$ 35.426,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 25 de julho de 2024

**PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI**  
**SUPERINTENDENTE**

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

##### PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI,

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **AGF - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.321.242/0001-05, para REABILITAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO RESIDENCIAL JARDIM MIRANDA, pelo valor global de R\$ 101.488,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme planilha orçamentaria anexa. Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 21 de junho de 2024

**PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI**  
**SUPERINTENDENTE**